



GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
O Futuro não pode parar  
Secretaria de Administração  
e Finanças



## ATA COMPLEMENTAR DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.001/2021 - CP

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2021, às 09:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, através de seus membros: Iara Lopes de Aquino – Presidente; Laila Adriano da Luz e Francisco de Assis Alencar Barbosa - Membros, para julgamento das habilitações referente a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.001/2021 - CP**, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO SISTEMA INTEGRADO DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PACATUBA, COMPREENDENDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, HOSPITALARES E OS SISTEMAS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA URBANA: VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO, BEM COMO MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO SISTEMAS DE DRENAGEM**. Foram analisados os envelopes de habilitação das seguintes empresas **PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **23.460.060/0001-92**, **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, inscrita no CNPJ Nº **21.264.939/0001-33**, **X3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ Nº **31.473.930/0001-96**, **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **13.259.17/0001-48**, **POLYTEC ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **14.186.609/0001-01**, **WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **35.246.933/0001-48**, **NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº **03.565.704/0001-08**, **FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº **07.794.738/0001-17** e **SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº **11.091.456/0001-20**. Em seguida, a Presidente informou que a análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica foram submetidos ao Setor de Engenharia da Prefeitura, cujo parecer técnico repousa às fls. 2.165/2.170 dos presentes autos. Com observância às disposições contidas no edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05.001/2021 - CP** e arriada no parecer técnico, esta Comissão profere o seguinte julgamento:

**EMPRESA HABILITADA PARA O LOTE B:** FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

**EMPRESAS INABILITADAS PARA O LOTE B:** **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**, não atendeu o item 4.6.1.1.a do edital, referente a parcela de maior relevância do LOTE B, não atendeu aos itens 4.7.4 e 4.7.5 do edital, referente a Licença de Operação do LOTE B (conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia); **X3 EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, não atendeu aos itens 4.7.4 e 4.7.5 do edital, referente a Licença de Operação do LOTE B, **POLYTEC ENGENHARIA LTDA**, não atendeu aos itens 4.7.4 e 4.7.5, referente a Licença de Operação do LOTE B (conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia); **PIRÂMIDE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu ao item 4.6.1.1.a do edital, referente as parcelas de maior relevância do LOTE B, não atendeu ao item 4.6.2 do edital, referente a vinculação profissional do engenheiro agrônomo, não atendeu aos itens 4.7.4 e 4.7.5 do edital, referente a Licença de Operação do LOTE B (conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia), **SX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, não atendeu ao item 4.6.1.1.a do edital, referente a parcela de maior relevância do LOTE B, não atendeu aos itens 4.7.4 e 4.7.5 do edital, referentes a Licença de Operação do LOTE B, não atendeu ao item 4.7.7, referente ao PPRMA e a ART, os documentos não tem a assinatura do(a) engenheiro(a) de segurança e trabalho, exigência para os LOTES A e B (conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia); **URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI**, não atendeu aos itens 4.7.4 e 4.7.5 do edital, referente a Licença de Operação do LOTE B, referente ao PPRMA, o documento não tem a assinatura do(a) engenheiro(a) de segurança e trabalho, exigência para os LOTES A e B (conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia); **WF PROJETOS CÁLCULOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu aos itens 4.7.4 e 4.7.5, referentes a Licença de Operação do LOTE B (conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia); **NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME**, não atendeu aos itens 4.7.4 e 4.7.5, referentes a Licença de Operação do LOTE B (conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia). O resultado do julgamento a habilitação será



GOVERNO MUNICIPAL  
**Pacatuba**  
O Futuro não pode parar  
Secretaria de Administração  
e Finanças



divulgado na forma da lei e do edital e será aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Item	Função	Nome	Assinatura
01	Presidente	Iara Lopes de Aquino	<i>Iara Lopes de Aquino</i>
02	Membro	Francisco de Assis Alencar Barbosa	<i>Francisco de Assis Alencar Barbosa</i>
03	Membro	Laila Adriano da Luz	<i>Laila Adriano da Luz</i>